



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.343, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, com recursos da redução de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

1 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.90.14.00.000000 – Diárias – Pessoal Civil (106) (01) R\$ 1.500,00

3 – SECRETARIA MUNICIAPL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.121.0002.2004 – Manutenção Secretaria Municipal Administração

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (300) (01) R\$ 20.000,00

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – Educação Infantil

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (500) (20) R\$ 35.000,00

02 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.46.00.000000 – Auxilio Alimentação (546) (20) R\$ 5.000,00

04 – Recursos Vinculados FUNDEB – Infantil

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (5011) (31) R\$ 8.000,00

05 – Recursos Vinculados FUNDEB – Fundamental

12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (5016) (31) R\$ 45.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (5017) (31)	R\$ 6.000,00
10 – Unidade do Desporto e Lazer	
27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer	
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (522) (01)	R\$ 6.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01 – Manutenção Serviços da Agricultura	
20.606.0075.2008 – Manutenção Secretaria Agricultura	
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (600) (01)	R\$ 12.500,00
3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (601) (01)	R\$ 4.500,00
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (605) (01)	R\$ 2.500,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica	
3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (799) (40)	R\$ 15.000,00
3.3.90.47.00.000000 – Obrigações Tributarias e Contributivas (710) (40)	R\$ 10.000,00
3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física (718) (40)	R\$ 40.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO	
01 – Secretaria de Obras, Viação e Transito	
26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria Obras e Viação	
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (807) (01)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (809) (01)	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (850) (01)	R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução nas seguintes rubricas orçamentárias:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0002.2005 – Manutenção Secretaria Municipal Fazenda

3.3.90.46.00.000000 – Auxilio Alimentação (410) (01)

R\$ 7.500,00

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – Educação Infantil

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.46.00.000000 – Auxilio Alimentação (530) (20)

R\$ 2.000,00

02 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (531) (20)

R\$ 50.000,00

03 – Secretaria da Educação

12.122.0046.2016 – Manutenção Secretaria de Educação

3.3.90.46.00.000000 – Auxilio Alimentação (595) (20)

R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (518) (20)	R\$ 2.500,00
04 – Recursos Vinculados FUNDEB – Infantil	
12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (5010) (31)	R\$ 30.000,00
10 – Unidade do Desporto e Lazer	
27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer	
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (541) (01)	R\$ 10.090,00
3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (548) (01)	R\$ 3.000,00
3.3.90.46.00.000000 – Auxílio Alimentação (573) (01)	R\$ 2.290,00
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (545) (01)	R\$ 1.990,00
11 – Unidade da Cultura e Eventos	
13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos	
3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599) (01)	R\$ 4.990,00
12 – Unidade do Turismo	
04.695.0094.2022 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Art., Cient. e Esp. (5030) (01)	R\$ 3.990,00
3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a P. Física (5035) (01)	R\$ 990,00
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (5036) (01)	R\$ 990,00
4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (5037) (01)	R\$ 990,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (700) (40)	R\$ 80.380,00
3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (701) (40)	R\$ 18.300,00
9 – FUNDO DE RESERVA	
09 – Fundo de Reserva	
99.999.9999.3001 – Fundo de Reserva	
9.9.99.99.00.000000 – Reserva de Contingência (900) (01)	R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração